

## RESOLUÇÃO Nº 1507, DE 09 DE MARÇO DE 2023

*Homologa as 1ª Reformulações Orçamentárias dos CRMV-PI e CRMV-SC, referentes ao exercício de 2023, e dá outras providências.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua CCCLXVII Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, em Brasília/DF,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2023, do CRMV-PI e CRMV-SC em conformidade com as seguintes planilhas demonstrativas:

I - 1ª Reformulação do CRMV-PI:

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	2.566.500,00	CORRENTES	2.216.500,00
DE CAPITAL	1.550.000,00	DE CAPITAL	1.900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.116.500,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.116.500,00</b>

II - 1ª Reformulação do CRMV-SC:

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	10.055.289,92	CORRENTES	11.065.289,92
DE CAPITAL	1.810.000,00	DE CAPITAL	800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.865.289,92</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.865.289,92</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente  
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume  
Secretário-Geral  
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 10/3/2023, Seção 1, pág. 175

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7023

Nº 48, sexta-feira, 10 de março de 2023

§ 2º - Para o exercício da competência descrita no artigo 4º, inciso V, alínea a do Regimento Padrão para os Conselhos Regionais (julgamentos de processos administrativos disciplinares e não disciplinares), o Presidente da Diretoria Provisória constituirá Plenário em caráter provisório, composto por 27 (vinte e sete) membros, corretores de imóveis inscritos no CRECI 28ª Região/AP, dentre eles, os 3 (três) diretores nomeados por esta Resolução.

§ 3º - O presidente, o secretário e o tesoureiro nomeados por esta Resolução comporão a mesa diretora das sessões do Plenário provisório, as quais serão presididas pelo primeiro, tendo como substituto eventual o diretor secretário.

§ 4º - As atribuições constantes do artigo 12 do Regimento Padrão para os Conselhos Regionais (exame de balanços, relatórios financeiros e prestações de contas), serão exercidas, provisoriamente, pelo Conselho FCOFEI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓÃO TEODORO DA SILVA  
Presidente do Conselho

RÔMULO SOARES DE LIMA  
Diretor Secretário

## RESOLUÇÃO-COFECI Nº 1.496, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Aprava a Proposta Orçamentária do CRECI 28ª Região/AP, para o exercício de 2023. "Ad referendum".

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso XVII, da Lei nº 6.530/78, de 12 de maio de 1978, cc o art. 19, inciso IV do Regimento do COFECI, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, parte final, da Resolução-COFEI nº 1.493/2023, resolve:

Art. 1º - APROVAR, em caráter excepcional, a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI 28ª Região/AP, para o exercício de 2023, na forma do formulário anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓÃO TEODORO DA SILVA  
Presidente do Conselho

RÔMULO SOARES DE LIMA  
Diretor Secretário

## ANEXO

CRECI 28ª Região/AP - Proposta Orçamentária Exercício de 2023 - R E S U M O		
Receitas Correntes.....	R\$	773.000,00
Receitas de Capital.....	R\$	0,00
Total.....	R\$	773.000,00
Despesas Correntes.....	R\$	981.000,00
Despesas de Capital.....	R\$	192.000,00
Total.....	R\$	773.000,00



## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

## RESOLUÇÃO Nº 1.507, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Homologa as 1ª Reformulações Orçamentárias dos CRMV-PI e CRMV-SC, referentes ao exercício de 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1098, de 14 de fevereiro de 2014; Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua CCXXVII Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, em Brasília/DF, resolve:

Art. 1º - Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2023, do CRMV-PI, e CRMV-SC em conformidade com as seguintes planilhas demonstrativas:

## I - 1ª Reformulação do CRMV - PI

RECEITAS	DESPESAS	
CORRENTES	CORRENTES	2.216.500,00
DE CAPITAL	DE CAPITAL	1.900.000,00
TOTAL	TOTAL	4.116.500,00

## II - 1ª Reformulação do CRMV - SC

RECEITAS	DESPESAS	
CORRENTES	CORRENTES	11.065.289,92
DE CAPITAL	DE CAPITAL	800.000,00
TOTAL	TOTAL	11.865.289,92

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HÉLIO BULME  
Secretário-Geral

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

## DESCRIÇÃO CRO-PPB Nº 2, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Atualiza e disciplina o quadro de Cargos, Salários e Jornada de trabalho dos servidores do CRO/PPB.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, usando de sua competência e de suas atribuições regimentais "ad referendum" do plenário,

Considerando as prerrogativas legais, encartadas nos Arts. 13º, 67º XVII e 89º, § 2, e, em face da necessidade de atualização e disciplinamento do quadro de cargos, salários e jornada dos funcionários do CRO/PPB, do Decreto CRO-PPB, de 22 de abril de 2022,

Considerando a necessidade de atualizar o quadro de servidores da Autarquia em relação às atuais exigências dos serviços e adequar as tabelas salariais ao vigente poder aquisitivo da moeda.

Considerando a necessidade de adequação da Resolução CFO-251/2023, resolve:

Art. 1º Criar na estrutura do CRO/PPB os cargos de comissão de livre nomeação e exoneração, quais sejam: Assessoria de Comunicação, no quantitativo (01), com Remuneração de R\$ 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais); Assessoria de Marketing Digital, no quantitativo (01), com Remuneração de R\$ 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais); Assistente de Contabilidade, no quantitativo (01), com Remuneração de R\$ 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais); Assistente Jurídico, no quantitativo (01), com Remuneração de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Ditos cargos serão preenchidos da seguinte forma:

Nº de Cargos	Denominação	Lotação
01	Assessoria de Comunicação	(01) Sede do CRO/PPB

Nº de Cargos	Denominação	Lotação
01	Assessoria de Marketing Digital	(01) Sede do CRO/PPB

Nº de Cargos	Denominação	Lotação
01	Assistente de Contabilidade	(01) Sede do CRO/PPB

Nº de Cargos	Denominação	Lotação
01	Assistente Jurídico	(01) Sede do CRO/PPB

§ Parágrafo único- O preenchimento dos cargos previstos no caput se dará através de Portaria editada pelo Presidente do CRO/PPB, como também em caso de exoneração.

Art. 2º O quadro de cargos do CRO/PPB é composto dos seguintes cargos e respectivos níveis remuneratórios:

- Auxiliar de Serviços Gerais
- Agente de Portaria
- Motorista
- Agente Administrativo
- Auxiliar Fiscalização
- Fiscal
- Veterinária Executiva
- Assistente Financeiro

Cargos	Níveis	Unidade	Lotação
Auxiliar de Serviços Gerais	I - II - III	Sede - CRO/PPB	01
Agente Administrativo	I - II - III	Delegacia Campina Grande	05
Agente de Portaria	I - II - III	Sede - CRO/PPB	01
Motorista	I - II - III	Sede - CRO/PPB	01
Auxiliar de Fiscalização	I - II - III	Sede - CRO/PPB	02
Secretaria Executiva	Único	Sede - CRO/PPB	01
Fiscal	Único	Sede - CRO/PPB	01
Assistente Financeiro	Único	Sede - CRO/PPB	01
Total			15

b) Quadro de comissão de livre nomeação e exoneração:

- Assessoria da Presidência
- Assessoria de Delegacia
- Gerente Administrativo
- Assessoria de Licitação e Contratos
- Assessoria de Tesouraria
- Assessoria de Comunicação
- Assessoria de Marketing Digital
- Assistente de Contabilidade
- Assistente Jurídico

Cargos	Níveis	Unidade	Lotação
Assessoria da Presidência	Superior - Médio	Sede - CRO/PPB	01
Assessoria de Delegacia	Superior	Delegacia - Campina Grande	01
	Médio	Delegacia - Patos	01
Gerente Administrativo	Superior	Delegacia - Caieiras	01
		Delegacia - Campina Grande	01
Assessoria de Licitação e Contratos	Único	Sede - CRO/PPB	01
Assessoria de Tesouraria	Único	Sede - CRO/PPB	01
Assessoria de Comunicação	Único	Sede - CRO/PPB	01
Assessoria de Marketing Digital	Único	Sede - CRO/PPB	01
Assistente de Contabilidade	Único	Sede - CRO/PPB	01
Assistente Jurídico	Único	Sede - CRO/PPB	01
Total			12



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152302030010075

175

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



